

EMANCIPAÇÃO DA MULHER, FORMAÇÃO INTEGRAL E CONTRIBUIÇÕES DA EXPRESSÃO MUSICAL

EMANCIPATION OF WOMEN, INTEGRAL FORMATION AND CONTRIBUTIONS OF MUSICAL EXPRESSION

Ana Laura Bonini Rodrigues de SOUZA¹
Mariane dos Santos GOMES²
Vandêi Pinto da SILVA³

Resumo: O problema central do estudo é a condição da mulher na sociedade contemporânea. Pressupõe-se que, em contexto social de regressão em relação aos direitos fundamentais da pessoa humana, as conquistas das mulheres ficam seriamente ameaçadas, fazendo-se necessário resistir e intervir de modo qualificado. O objetivo é problematizar o papel da educação escolar voltada para a formação integral e à emancipação da mulher, com destaque para as contribuições da expressão musical. Trata-se de estudo bibliográfico e de análise de experiências. O texto contém: parte introdutória buscando articular questões da cultura escolar, de gênero e expressões musicais no contexto atual; uma segunda parte versando sobre as conquistas históricas das lutas feministas e valorando a seriedade e a necessidade dos estudos de gênero com vistas à dignificação da mulher e; uma terceira parte acerca da música como possibilidade artística no ensino e estudos de gênero. Por fim, conclui-se que os estudos sobre gênero com os aportes artísticos, enaltecendo a música, possibilitam a sensibilização para com a humanização no processo educativo, além da conscientização de que, para mudar a cultura social, é necessário ressaltar a importância do conhecimento para com o aprendizado histórico da sociedade.

PALAVRAS-CHAVE: Formação Integral; Gênero; Direitos Humanos das Mulheres; Expressão Musical

1- INTRODUÇÃO

A educação é estabelecida na Constituição Federal Brasileira como um direito fundamental devendo ser incentivada para o desenvolvimento integral da pessoa humana (art. 205, CF/1988). Desta forma, com base na Lei Máxima (CF/1988) em conjunto com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB, no. 9394/1996) é direito das alunas e alunos um ensino para além dos conteúdos obrigatórios curriculares, assim como conhecer a historicidade contida na luta das mulheres por seus direitos, patriarcado, cidadania; ou seja, questões envolventes de gênero, cultura e direitos humanos.

Louro enfatiza a questão do gênero, perante uma sociedade que foi construída historicamente sob corpos sexuados, e, diante da conjuntura de extremo

¹ Graduada em Direito pelo Centro Universitário Eurípides Soares da Rocha de Marília (UNIVEM); mestranda em Educação (UNESP, Marília). Endereço Eletrônico: boninianalaura@yahoo.com.br. ORCID: 000-0002-2668-5891.

² Mestranda em Educação (UNESP, Marília). Endereço Eletrônico: mariane.dsg@gmail.com; ORCID: 0000-0001-8100-0966.

³ Doutor em Educação (UNESP), Professor na UNESP, Marília. Endereço Eletrônico: vandeips@uol.com.br; ORCID: 0000-0001-5701-7119.

conservadorismo político-social brasileira (eleições presidenciais 2018), é notável a urgência dos estudos de gênero nas escolas para a desmistificação de conceitos falaciosos sobre o tema.

Valorando a seriedade dos estudos de gênero com os aportes artísticos, enaltecendo a música, pretendemos, com o presente artigo, mostrar a possibilidade da sensibilização para com a humanidade no processo educativo além da conscientização de que, para mudar a cultura social, é necessário ressaltar a importância do conhecimento, do aprendizado histórico da nossa sociedade.

Em acordo com Lima e Akuri (2017) para a efetivação do aprendizado, a criança precisa de motivação para agir; ou seja, possui a necessidade de sentir e envolver-se, indo ao encontro da pedagogia histórico-crítica sistematizada por Demerval Saviani (2013), que inclui nos processos de ensinar e aprender a atuação crítica de crianças, adolescentes ou jovens ante os conteúdos escolares e a realidade que os cerca, desafiando pedagogas e pedagogos a aderirem a processos formativos mais humanos, críticos e criativos.

A escola, contudo, tende a reverberar e reproduzir o pensamento vigente em nossa sociedade, construída culturalmente pelo patriarcado, assim, na abordagem de questões de gênero nas escolas, correlacionadas à arte musical, verifica-se o reforço das relações de poder para com a categoria feminina, além da falta de problematização presente em composições com características sexistas, machistas e patriarcais. Em contraponto, observa-se também a abordagem positiva de letras musicais equipadas de conscientização sobre os temas de violência contra as mulheres, sendo ambas vertentes musicais, passíveis de estudo e aprendizado, os quais podem ser construídos por alunas e alunos em conjunto com as/os docentes. Sendo a música facilitadora do alcance da sensibilidade e afetividade das alunas e alunos, possibilitando discussões sobre assuntos como os direitos humanos das mulheres, empoderamento feminino, o ensino do pensamento crítico para com a criminalidade contra a existência feminina, além de denúncias e reflexões contra violências de gênero, verifica-se sua grande relevância e necessidade de discussões no âmbito educacional.

Discussões relacionadas com os estudos de gênero nas escolas foram dignas de holofotes nas últimas eleições presidenciais do Brasil, com abordagens falaciosas sobre o conceito de gênero, sendo este implícito de uma construção social e histórica, em consonância com Louro (p. 25):

Ao dirigir o foco para o caráter “fundamentalmente social”, não há, contudo, a pretensão de negar que o gênero se constituiu com ou sobre corpos sexuados, ou seja, não é negada a biologia, mas enfatizada, deliberadamente, a construção social e histórica produzida sobre as características biológicas.

Considerações artificiosas sobre assunto tão sério e amplo acabaram prejudicando o entendimento social sobre as necessidades e reais objetivos das discussões de gênero e as barreiras socioculturais da moralidade tradicional e arcaica, as quais são

enfrentadas também no campo científico. Lázaro e Montechiare (2014) ressaltam a inadequação da comemoração de ato heroico, além da falta de reconhecimento do grande esforço das mulheres que estudam, trabalham, além de assumirem as responsabilidades domésticas:

O melhor reconhecimento desses esforços realizados pelas mulheres brasileiras é garantir a adequada divisão do trabalho doméstico entre homens e mulheres, maior liberdade na escolha dos cursos que pretendem fazer e a superação da persistente desigualdade que no mercado de trabalho discrimina o rendimento entre homens e mulheres, criando desníveis tão maiores quanto maior for a escolaridade. (LÁZARO; MONTECHIARE: 2014, p. 4).

O Projeto de Lei no. 7180/2014, denominado “Escola Sem Partido”, que foi arquivado por falta de quórum⁴, trouxe a proposta da retirada dos estudos de gênero no meio escolar, demonstrativo de uma sociedade que, paulatinamente, se desapropria de seus direitos e ignora o Estado Democrático em que vive. Neste sentido, nosso país regride em questões como a liberdade de pensar e de aprender, o que está previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB n. 9394 de 1996), além do descaso com os nossos Direitos Humanos (1948) e ferimento da nossa Constituição Federal (CF/1988).

A cultura escolar evidencia a distinção de gênero em um ambiente que deveria ser possibilidade de vivências integrativas, representando o cotidiano social, com análises críticas e aprendizado integral, porém, irracionalidades baseadas no ódio à diversidade humana resultam na naturalização do que não deve ser natural, colocando o aprender na esfera da cultura patriarcal e machista, embasando com o senso comum um espaço em que é necessário ter como base os valores de humanidade e os saberes científicos. O pensamento segundo o qual há cores e padrões para meninas e meninos, assim como as formas de ensino baseadas apenas nos conteúdos apostilados prejudicam o entendimento e o aprendizado sobre a realidade histórico-sócio-cultural em que as/os docentes e as alunas ou alunos vivem, distanciando-nos de uma formação integral, ou seja, da formação de seres humanos detentores de humanidade que pensem criticamente sem desconsiderar a diversidade humana.

O fanatismo, a homofobia, o machismo e o descaso da sociedade para com os direitos das mulheres mostram, diariamente, a necessidade da abordagem do presente tema nas escolas, sendo a música uma possibilidade artística de ensinar. O aprendizado em conjunto com a arte para os estudos de gênero e direitos humanos das mulheres é de grande valia, trazendo às alunas e alunos a sensibilidade, afetos, empatia e a inquietação para com a nossa realidade social.

⁴ Como acontece com projetos não aprovados, o texto será arquivado. Na próxima legislatura, a proposta pode ser desarquivada com pedido de qualquer parlamentar. Segundo Marcos Rogério, em 2019 deverá ser formada uma nova comissão especial para analisar a proposta que passará a tramitar na Câmara. O deputado federal Eduardo Bolsonaro chegou no fim da comissão e registrou-se no plenário, mas não havia quórum para dar continuidade à votação dos requerimentos. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/sociedade/educacao/projeto-do-escola-sem-partido-arquivado-em-comissao-da-camara-23297089>. Acesso em: 20 fev. 2019.

A educação, essência para o desenvolvimento humano e para o trabalho pedagógico, exige a criação de possibilidades visando novas formas de participação das crianças na cultura (VYGOTSKY, 1998). A relação com o outro, consigo próprio e o meio escolar, deve estar em diálogo ao que é plural, diversificado, dando possibilidades ao processo criador. Portanto, relativizar e minimizar situações e relações de desigualdades não faz da escola um ambiente integrador e propício para a formação plena do ser humano. Compreendemos que as formas de silenciamento e naturalização, ocorrentes na sociedade brasileira, são também representadas no campo educacional, inserindo o aprendizado na cultura patriarcal, machista e sexista, caminhando de encontro com as leis brasileiras. Desse modo, acreditamos que aludidas padronizações não são compatíveis com um mundo em que se busca o avanço da dignidade humana.

É preciso ressaltar que, com caráter de urgência, a nossa sociedade necessita do aprendizado do pensamento crítico, sendo que é infortuna a música como mercadoria para uma população alienada. Em concordância com Vázquez (2011) ao analisar a tese de Karl Marx (1818-1883), que relaciona a contradição entre arte e capitalismo, percebe-se que grande parte das produções musicais destinadas a determinadas parcelas da sociedade reafirmam o patriarcado e as violências contra as mulheres, categorizam a música como simples mercadoria coisificada e alienada.

Nesse sentido, Facchini e Ferreira (2016) afirmam que as mobilizações sobre feminismo e violência de gênero no Brasil estão articuladas a pesquisas que apontam resultados preocupantes sobre acontecimentos cotidianos e evidenciam a violência contra a mulher, reafirmando dados de pesquisas apresentados no 9º Anuário Brasileiro de Segurança Pública e do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea): “a cada 11 minutos uma pessoa é estuprada no Brasil” [...]; “somente 10% dos casos são denunciados e, em aproximadamente 70% dos casos, os agressores são conhecidos ou mesmo pessoas próximas da vítima” (FACCHINI; FERREIRA, 2016, p. 5). Face à violência de gênero construída mediante relações histórico-culturais, buscamos relacionar a música e justificá-la na possibilidade do meio artístico ensinar/sensibilizar alunas e alunos quanto às desumanidades que ocorrem contra as mulheres e são naturalizadas; deste modo, a música possibilita um trabalho docente envolvido com a realidade social e reflexões com maior alcance sobre as questões de gênero e direitos humanos.

Constatou-se a importância de trabalhar nas escolas músicas reflexivas a fim de formar indivíduos pensantes, capazes de denunciar violências e abominar preconceitos. Considerando a música como instrumento pedagógico, um meio de comunicação capaz de transmitir ideias e pensamentos, uma linguagem com capacidade transformadora visualiza-se a possibilidade de ensinar e desenvolver o pensamento crítico de cada aluna e/ou aluno.

2- O FEMINISMO E A EDUCAÇÃO HUMANISTA

A categoria Mulher, abrangente de toda a condição feminina, por muito tempo foi abafada e silenciada, tornando-a invisível perante a sociedade centrada na supremacia do homem ante as mulheres, sendo assim, patriarcal, sexista e machista, existente até os dias atuais, com a diferença de que no tempo presente podemos reivindicar, possuímos nossos direitos registrados nas letras das leis.

Louro salienta no movimento feminista os caracteres de organização de movimento social, os quais rementem-se ao século XIX no Ocidente:

Ações isoladas ou coletivas, dirigidas contra a opressão das mulheres, podem ser observadas em muitos e diversos momentos da História e, mais recentemente, algumas publicações, filmes, etc. vêm se preocupando em reconhecer essas ações. No entanto, quando se refere ao feminismo como um movimento social organizado, esse é usualmente remetido, no Ocidente, ao século XIX. (LOURO, 2014. p. 18)

Lafer (1988) também destaca a surdez social face a questões como a razão contida na proteção da pessoa humana, por parte do ordenamento jurídico, e dialoga com Hanna Arendt em sua obra *A reconstrução dos direitos humanos* (1988). Valorizando o pensamento da autora, Lafer reafirma a importância da liberdade, da diversidade e da dignidade humana, além da persistente segregação no mundo contemporâneo plural. Com a condição humana de subordinação e degradação da mulher em meios domésticos e industriais, inconformismos inflaram e desencadearam o movimento feminista nomeado mais tarde como “ondas”, conforme Louro. A primeira onda feminista apresentava reivindicações ao modelo tradicional de família, tais como o acesso aos estudos, a algumas profissões e, principalmente, ao direito de votar⁵ (sufragismo). Segundo a mencionada autora (LOURO), na primeira onda os objetivos eram ligados aos interesses de mulheres brancas e de classe média; na segunda onda feminista, ao final da década de 1960, Louro pontua o da problematização do conceito de gênero, construído por teorias de militantes, estudiosas/os e críticas/os. O ressurgimento do movimento feminista contemporâneo em 1968 representa um marco histórico pois se iniciaram reflexões sobre os arranjos sociais tradicionais de um mundo androcêntrico, discriminatório e segregacionista. Além da exploração da mulher no trabalho, esta também era explorada no âmbito doméstico, possuindo assim jornadas ininterruptas de trabalho, representando o proletariado em domínio familiar, conforme Andrade (2018). Dessa forma, é possível a percepção de que, com base na divisão social do trabalho, foram abertos novos espaços para lutas sociais para as denominadas *minorias*.

⁵ No Brasil, o direito ao voto feminino tornou-se realidade depois da Revolução de 1930 quando foi incorporado à Constituição de 1934 com a ajuda de Carlota Pereira de Queirós, a primeira constituinte brasileira (TELES: 1993, p. 46).

A cultura tradicional de violência contra as mulheres, as rotineiras explorações no lar e na indústria, abusos que incluíam as péssimas condições de trabalho em períodos gestacionais e pós, a inexistência de creches, salários com caracteres de renda suplementar - salienta Schifino (2016, p. 95) – ajudam a entender o aporte valioso das feministas à consolidação de instituições voltadas para a Educação Infantil:

[...] com consequentes direitos como mãe trabalhadora e ao direito para uma Educação de qualidade nas creches e pré-escolas, nos respectivos artigos, da Constituição Federal do Brasil de 1988, 7º (inciso XXV)⁶ e 208 (inciso, IV)⁷, sendo resultados de lutas nos anos 1970 e 1980.

Favorável a uma legislação para a proteção de mulheres e crianças, Marx defendia o trabalho não doméstico para as mulheres, para que assim pudessem se desfazer das ideias moralistas das famílias tradicionais e, dessa forma, as mulheres pudessem agir com igualdade na luta de classes (ANDRADE, 2018). Já que a condição desumana da mulher persistiu dentro e fora dos lares, percorreu todas as classes sociais, necessitou de medidas protetivas legislativas, com penalidades impostas, pode-se afirmar a necessidade de mudanças no âmbito social sobre a humanidade de cada ser. A desvalorização da figura feminina, ainda atualmente, mostra a necessidade de conscientização da sociedade e da discussão sobre gênero no ensino (desde tenra idade); estas poderão ser alicerces de mudanças que façam desaparecer, lentamente, a cultura social violenta e segregacionista em que vivemos.

No interior da escola a luta feminina ganha força pois o trabalho pedagógico de abrangente transformação da realidade social tem amplo alcance. Enfatizando as construções sociais e históricas, deve-se salientar aspectos significativos que embasaram transformações educacionais desde o final do Século XIX no Brasil. Souza (1998) disserta sobre a importância da educação popular e a feminização do magistério em São Paulo, a necessidade de aumentar quantitativamente o número de profissionais atuantes no campo educacional que oferecia salários pouco atrativos aos homens e levou a sociedade a encarar a renda da mulher como complementar. Contudo, os homens ocupavam cargos altos da Educação como diretor de ensino e supervisor.

O espaço da docência deve ser definido como um lugar receptivo a discussões sobre emancipação e luta, sobre conquistas femininas; que deve apropriar-se dos estudos de gênero. Um ambiente marcado pela luta e emancipação feminina vai ao encontro com a necessidade dos estudos de gênero e de acordo com a nossa LDB (n. 9394/1996), a educação deve prezar pelo desenvolvimento das manifestações culturais, movimentos sociais e convivência humana, pela prática social. A Lei

⁶ Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: XXV – assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até 5 (cinco) anos de idade em creches e pré-escolas; (Redação dada pela Emenda Constitucional no. 53, de 2006) (BRASIL, 1988).

⁷ Art. 208. O dever do Estado com a Educação será efetivado mediante a garantia de: IV - Educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006) (BRASIL, 1988).

de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira dita princípios a serem bases do ensino, assim sendo:

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

III – pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;

IV – respeito à liberdade e apreço à tolerância. (BRASIL, 2015, p. 9 grifo nosso)

Professoras e professores que se norteiam por estudos baseados na realidade social prezam pela formação integral das alunas/os, colocam em prática os princípios mencionados nas Diretrizes da Educação Brasileira (LDB no. 9394/1996) e contribuem para a formação de cidadãos com conhecimentos sobre seus Direitos Humanos. Eles cumprem suas funções sociais de docentes e evitam que pensamentos não progressistas, preconceituosos e irracionais consigam alcançar cargos políticos. Com a situação retrógrada que os brasileiros estão vivendo, no qual a Ministra dos Direitos Humanos, Damara Alves (2019), salientou “Meninos vestem azul e meninas vestem rosa”, o jornal BBC NEWS, em janeiro de 2019, desmistificou o pensamento sexista da ministra mencionada, publicando que rosa nem sempre foi “cor de menina”, nem o azul, “de menino” em entrevista com Jo Paoletti⁸:

Quando as cores foram introduzidas no vestuário infantil, tinham tons pastéis, mas não importava se era rosa ou azul. Geralmente, eram escolhidas de acordo com o tipo físico da criança. Era muito comum ver bebês de olhos azuis vestindo azul. E bebês de olhos castanhos vestindo rosa. As pessoas achavam que combinava mais, continua Paoletti. O uso das cores também variava de acordo com a região, explica a pesquisadora. Em alguns países católicos, era comum encontrar o uso de azul para meninas, porque o azul era associado à Virgem Maria. Em outros locais católicos, como França e Bélgica, o primeiro filho costumava ser dedicado à Virgem Maria e vestido de azul, fosse menino ou menina. (BBC NEWS, 2019)

Ante acontecimentos preconceituosos com características irracionais, a educação humanista torna-se urgente, em concordância com a Lei Máxima (CF/1988), visando o pleno desenvolvimento da pessoa e seu preparo para o exercício da cidadania,

⁸ Jo B. Paoletti é Professora Emérita de Estudos Americanos na Universidade de Maryland em College Park, onde lecionou cursos relacionados à vida cotidiana americana, incluindo cultura popular, moda e consumismo e cultura material. Ela ganhou um BS em design de roupas da Universidade de Syracuse, um MS em têxteis da Universidade de Rhode Island, e um PhD em têxteis da Universidade de Maryland. A formação de Paoletti está na história do vestuário e da moda, e publicou muitos artigos sobre diferenças de gênero em roupas infantis americanas. Seu primeiro livro, *Pink and Blue: Contando os Garotos das Meninas na América*, foi publicado pela Indiana University Press em 2012. Ela seguiu com *Sex and Unisex: Moda, Feminismo e Revolução Sexual* (2015, também IU Press). Em seguida: um livro sobre idade e sexo roupas de mulheres idosas, vestidos de mãe da noiva, pumas e outras tolices apropriadas à idade. Disponível em: <https://translate.googleusercontent.com/translate_c?depth=1&hl=pt-BR&prev=search&rurl=translate.google.com&sl=en&sp=nm4&u=https://www.pinkisforboys.org/about.html&cid=17259,15700022,15700186,15700191,15700248,15700253&usg=ALkJrhiZW5oFBdF_ydxHtkagYnNI5DN3kA>. Acesso em: 3/3/2019.

ensejando às crianças e adolescentes uma formação consciente dos caminhos e lutas percorridos pelas mulheres até o tempo atual.

3- A MÚSICA COMO POSSIBILIDADE ARTÍSTICA NO ENSINO E ESTUDOS DE GÊNERO

A feminização do campo educacional começou a ganhar força no final do século XIX, vista a necessidade de maior número de profissionais para a Educação, além de salários pouco atrativos aos homens, conforme Souza (1998):

A feminização do magistério foi um fenômeno verificado desde o início da República no Estado de São Paulo. A maior parte do corpo docente dos grupos escolares era composto por mulheres, no início do século. [...] A feminização do magistério acabou por vencer barreiras morais. (SOUZA, 1998, p. 51)

Em consonância com Arendt (2010), a condição humana acompanha as condições de trabalho e, sendo o trabalho feminino desvalorizado até o tempo presente, pode-se afirmar que a mulher possui humanidade, considerada cidadã detentora de direitos na esfera das formalidades legislativas, mas a cultura patriarcal, machista e sexista representa uma grande muralha para a ascensão da categoria feminina. A posição desumana das mulheres demonstra a urgência de colocar na prática seus direitos sistematizados nas leis, sendo de grande importância, para tanto, os estudos transversais, baseados na pedagogia histórico-crítica (SAVIANI, 2013), conectando conteúdos com a realidade de vida e assim formando pensadores críticos, com capacidade de reflexão. Nessa perspectiva, Silva, Silva e Castro (2015, p. 1826, tradução nossa) salientam:

O conceito de formação interdisciplinar implica a preservação do disciplinar: *inter disciplinar*, tal como o termo evoca. A perspectiva interdisciplinar coloca o disciplinar no conjunto das demais disciplinas e áreas do conhecimento, numa relação dialógica e integrada que facilita aos indivíduos uma melhor compreensão das coisas. Na interdisciplinaridade o disciplinar não é negado e nem dissolvido, mas também não é absolutizado⁹.

Reduzir a Educação apenas à transmissão de conteúdo é caminhar ao encontro da miséria humana e a música é uma das formas artísticas das/os docentes encontrarem a sensibilidade em suas alunas e alunos, para o entendimento de que todos os seres humanos possuem direitos a serem respeitados. Vejamos a letra da música intitulada *Disk denúncia*¹⁰ (Nina Oliveira e Gabi da pele preta):

⁹ The concept of interdisciplinary formation implies preserving the disciplinary: *inter disciplinary*, as the term evokes. The interdisciplinary perspective places the disciplinary in all the other disciplines and areas of knowledge, in a dialogical and integrated relationship that facilitates individuals a better understanding of things. In interdisciplinary, the disciplinary is not denied nor dissolved, but it's not made absolute.

¹⁰ Disponível em: <<https://www.cifraclub.com.br/nina-oliveira/disque-denuncia/letra/>>. Acesso em: 17/02/2019.

Alô, aqui quem fala é Geni
Eu tô ligando de um orelhão
Eu tenho uma denúncia
E, eu sou baiana
Mas acontece que ele não é
Ontem ele me beijou
E me deixou marcas
Mas não eram de batom
Não eram de batom
Ô moça, ontem eu tava caminhando
Perto daquela praça e um homem me parou
E me deixou marcas
Mas não eram de batom
Não eram de batom
E eu não sou a culpada
Pelo estupro, a pedrada
Pelo meu sangue que vaza
Pela minha pele que racha
Por estar sexualizada
Por ser comercializada
Por ter no corpo, as marcas
Que não eram de batom
Não eram de batom

Nesta letra, há a possibilidade de trabalhar com as/os alunas e alunos dois temas latentes da realidade brasileira, especificamente no trecho “E, eu sou baiana/ Mas acontece que ele não é/ Ontem ele me beijou /E me deixou marcas”, sendo, de forma respectiva, o primeiro importante tema a ser trabalhado, a xenofobia, a qual é embasada pela Lei no. 7.716, de 05 de janeiro de 1989, punindo os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional, e o segundo com a mesma seriedade, a violência contra a mulher, com aporte evidenciado na Lei no. 11.340, de 7 de agosto de 2006, além de outras legislações que coíbem a violência contra a mulher, sendo ambas as leis mencionadas, envolventes de conteúdos favoráveis aos Direitos Humanos das mulheres.

É evidente em nossa sociedade a necessidade de pensar em propostas que contribuam para a construção de uma coletividade igualitária, para acontecer, de forma efetiva, o desenvolvimento humano; sendo assim, o uso da música para o aprendizado colabora para que a aluna e o aluno compreendam questões presentes nas variedades culturais. Considerando que a escola é a representação da diversidade humana e cultural, as alunas e os alunos podem desenvolver em conjunto com professoras e professores

reflexões críticas da problemática social. A música, a educação e as questões relativas à humanidade, juntos, crescem e se fortalecem mutuamente pois as artes favorecem o desenvolvimento das capacidades humanas, de maneira que as pessoas aprendam a se humanizar, no caminhar do processo educativo em consonância com Saviani (2016).

Nesse sentido, Carroll (2010) apud Grant (2013, p. 244) afirma que a relação da arte com a expressão (da morte, das relações amorosas, das vitórias e sentimentos humanos, de modo geral) é fundamental, na medida em que este é o meio prioritário utilizado para tornar “o mundo emocionalmente acessível, [...] mostrando-nos coisas com as suas características humanas manifestas [...] a arte humaniza o mundo [e] apresenta-nos coisas de um modo humanamente acessível”. Saviani (2016) disserta que, “[...] o homem não nasce homem. Ele se forma homem. Ele não nasce sabendo produzir-se como homem. Ele necessita aprender a ser homem, precisa aprender a produzir sua própria existência” (SAVIANI: 2016, p. 88).

Marx e Engels (1974 apud SAVIANI, 2016), leva-nos a refletir sobre toda a produção dos homens e mulheres, em sua formação como um processo educativo, assim, “A origem da Educação coincide, então, com a própria origem do homem” (SAVIANI: 2016, p. 88). A música, nesse sentido, pode ser considerada como colaboradora da construção humana, atuando positivamente quando as letras proporcionam reflexões de ideias progressistas e humanas, bem como, podendo agir negativamente, quando encaixada nos padrões arcaicos, sexistas e preconceituosos em que a nossa cultura foi construída.

É possível a percepção, nas escolas, da concepção de silêncio e passividade às regras culturais impostas pelo padrão social patriarcal, o que acarreta a diminuição de possibilidades expressivas, que envolvam a interação com o outro e com o ambiente social em que se vive. Nesse sentido, Brito (2003, p. 51) profere que a utilização da música na educação não deve estar presente apenas como: “suporte para a aquisição de conhecimentos gerais, para a formação de hábitos e atitudes, disciplina, condicionamento da rotina, comemorações de datas diversas etc.”, como foi trabalhada tradicionalmente, mas como possibilidade reflexiva e criativa em um universo de amplas possibilidades. A música como um meio para fins determinados minimiza seu caráter expressivo e sensível, salientando-a para a utilização mecânica, previsível e estereotipada, muito utilizada na trajetória história escolar, a serviço de apresentações cívicas, como forma de controle e integração dos alunos (KRAMER, 2003).

Com Swanwick (1979), temos a defesa de que é essencial a reflexão por parte das professoras e professores sobre a importância do ensino com a música, seus significados e o valor de sua experimentação, pois, segundo o autor, a música é parte fundamental dos processos cognitivos, ao considerá-la “[...] um modo de conhecer, um modo de pensar, e um modo de sentir” (SWANWICK: 1979, p. 7).

De acordo com Lima e Akuri (2017), as práticas educativas, desde a educação infantil, avançam para o desenvolvimento, dando ênfase ao cultural, quando:

[...] O cenário pedagógico contempla situações sociais em que a cooperação, o respeito à diversidade, à atenção, à necessidade do outro, à solidariedade, o altruísmo, o compromisso com a justiça e com o bem comum são vividas, diariamente, em vivências coletivas que vão sendo internalizadas como necessidades de cada criança. (LIMA; AKURI: 2017, p. 119).

São as experimentações que propiciam condições adequadas para aprender a pensar e agir de modo humanizado, ocasionando o desenvolvimento em níveis cada vez mais amplos no processo formativo, sendo as vivências, elementos fundamentais na Educação (LIMA; AKURI: 2017). A reflexão do conteúdo das letras musicais, para além das sensações e sentimentos que ela emana, é um passo relevante para educação, ao encontro da pedagogia histórico-crítica. Por mais que as canções brasileiras sejam plurais, no âmbito das diversidades regionais e das classes sociais, é possível perceber em muitas composições a misoginia que envolve canções escutadas em diversas regiões e nos mais diversos estilos musicais (Ribeiro e Ponciano: 2018). Observa-se em muitas letras o esquecimento da mulher como sujeito de direitos, possuidora de dignidade humana, colocada no patamar exclusivo da procriação e com a função de dar prazer ao sexo oposto.

O machismo, patriarcado e preconceitos contra as mulheres estão em todos os lugares e em todas as classes sociais, sendo comum encontrarmos letras musicais que carregam visões diferentes sobre a imagem feminina¹¹ e que ferem a dignidade e o respeito da mulher, evidenciando e naturalizando a cultura patriarcal e machista.

De acordo com Facchini e Ferreira (2016), as mobilizações sobre feminismo e violência de gênero no Brasil estão articuladas às pesquisas que apontam resultados preocupantes sobre acontecimentos cotidianos que evidenciam a violência contra a mulher. Dessa forma, com a iniciativa da promoção da não violência contra a mulher, com destinação aos alunos e alunas regularmente matriculados no Ensino Médio ou na Educação de Jovens e Adultos (EJA), o Ministério Público do Estado de São Paulo, em parceria com a Secretaria da Educação, com apoio da gravadora *Midas Music*, promoveu em 2016, a primeira edição¹² do concurso musical: “Vozes pela igualdade de Gênero” que trouxe a reflexão das/os participantes sobre o tema da violência contra a mulher.

O mencionado concurso, que foi realizado para a comemoração de uma década da existência da Lei Maria da Penha, 11.340, de 07/08/2006¹³, está em sua 3ª edição, contribuindo e enfatizando o conhecimento e as reflexões sobre desigualdades

¹¹ O artigo intitulado “O discurso patriarcal através da música popular brasileira: uma análise das canções misóginas do século XX” das autoras Arilda Ribeiro e Jéssica Ponciano (2018) apresenta algumas das discussões que aqui nos referimos sobre as representações femininas na música popular brasileira.

¹² Disponível em: <<https://mpd.org.br/05122016-vozes-pela-igualdade-de-genero-premia-vencedores/HTTPS://mpd.org.br/05122016-vozes-pela-igualdade-de-genero-premia-vencedores/>>. Acesso em: 1/3/2019.

¹³ Disponível em: < http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/noticias/noticia?id_noticia=15909226&id_grupo=118http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/noticias/noticia?id_noticia=15909226&id_grupo=118>. Acesso em: 1/3/2019.

de gênero, o direito das mulheres, evidenciando a participação da sociedade e promovendo aliança com o empoderamento feminino. O aludido concurso mostra-nos que ações relacionadas envolvendo expressões artísticas podem ser de grande efetividade para a sensibilização das alunas e alunos; além disso, é sabido que inserir as crianças e adolescentes em situações criativas que promovam o desenvolvimento é essencial no processo educativo. Em entrevista com promotoras/es do referido concurso, Nathan Pereira, aluno de escola estadual de São Paulo/SP, vencedor da primeira edição do concurso, expressa a nossa pretensão com o estudo para com o presente artigo, relacionando música, Educação e gênero, ao dizer:

As pessoas falam disso, mas não falam realmente, sabe. É algo que fica meio por cima, eles só dizem, ah, precisa ser mudado, aí tem um comercial lá na TV falando, ah, a violência contra a mulher, mas ninguém nunca fez nada mesmo para as pessoas abrirem o olho e falar: Olha tá acontecendo todo dia! E você às vezes comete isso e não tá percebendo, você acha que é normal. Eu gosto de usar o rap que nem usavam antigamente, que era pra contestar, pra dizer o que tá errado, pra tentar fazer as sua mensagem ser ouvida, então, eu escrevo sobre o que eu acho que precisa ser mudado, que as pessoas precisam prestar mais atenção.¹⁴

A fala de Nathan evidencia a naturalização do machismo, notando que a sociedade e a mídia salientam os problemas de violência de gênero, porém, naturalizam a cultura patriarcal, machista e sexista existente. Em sua fala, observa-se a inquietação em uma conjuntura romântica em que são expostos à sociedade os problemas de gênero; ou seja, a naturalização diante das desigualdades de gênero no meio social. Lima e Akuri (2017, p.119) ressaltam que a relação entre experiências, necessidades e realidade é essencial desde a primeira infância e prolonga-se em todas as etapas do ensino com a intenção de um desenvolvimento cada vez mais elaborado; para tanto é necessário um motivo para a ação. Os autores afirmam: para aprender a se desenvolver, a criança precisa ser tocada por uma necessidade que deflagre nela um motivo para agir, se envolver e atribuir sentido ao processo vivido. A música escrita pelo mencionado aluno Nathan é o exemplo de que é possível o aprendizado com a arte no campo educacional, pois a obra produzida pelo aluno apresenta um clamor pela igualdade social e equidade de gênero. Intitulada “Primeiros Passos¹⁵”, a apresentação da música contou com a participação da cantora e compositora brasileira Kell Smith, na tentativa de dar maior visibilidade à presente causa e promover mudanças na realidade social brasileira. Vejamos alguns trechos:

Primeiros Passos

[...] No mundo é hábito
Patriarcado e machismo
Preconceitos do passado

¹⁴ Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=7cJ3IZbDqU8>. Acesso em: 1/3/2019.

¹⁵ Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=7cJ3IZbDqU8>. Acesso em: 1/3/2019.

Ainda hoje conhecidos
O masculino se acha o rei
O feminino inferior
Conceitos ultrapassados
Que o ser humano criou
O preconceito é real
É pra quem der e vier
Quando tem a batida de carro Gritam:
Tinha que ser mulher
Antes era pior
Desigualdade realidade
Ela nascia pra ser piloto
E o fogão era sua nave
E a humanidade ainda beira
Seguindo a decadência
O preconceito continua
Até com elas na presidência
[...] O centro do problema diz pra mim:
Qual é?
Tu não conseguiu o emprego
Ou não deu por que é mulher?
Isso não é um sonho
É realidade
Vamos fazer a mulher
Ser livre de verdade
Elas lutam, buscam igualdade
Cansaram disso tudo
E agora querem liberdade
E agora
O seu conceito
O que pretende fazer
Vai ficar olhando
Ou vai fazer acontecer
Não precisa ser mulher
Para aderir à causa
Diariamente esses assuntos vão entrando em nossa pauta
Elas lutaram
E ainda lutam
O dia delas vai chegar
Quando isso acontecer

Quero poder prestigiar
[...] Ai... Esses exemplos de violência não são raros
Acontece todo dia já aconteceu no passado
A lei tá aí para interferir
Mas é você que precisa agir
Não adianta falar, mas não ajudar
A mensagem é essa
Todos façam sua parte
É melhor transmitir amor do que depois sentir saudade

Uma música, quando elaborada, escrita e cantada por um aluno ou aluna, representando sua visão diante às desigualdades sociais, reflete o diálogo e a apreciação a uma oportunidade de expressão da arte, construindo o saber, de acordo com a pedagogia histórico-crítica (SAVIANI, 2013). O aprendizado na construção da atividade artística exercida pelo referido aluno, possibilitou a reflexão criativa e o pensamento crítico sobre uma situação de violência posta historicamente, envolvendo, dessa forma, os conteúdos aprendidos no ambiente escolar, com a realidade vivida e sentida.

4- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Consideramos que, nas últimas décadas, tivemos referenciais e diretrizes, entre tantos outros documentos que objetivam até o tempo presente a consolidação dos direitos das mulheres, bem como da formação integral da criança e do adolescente.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB, no. 9394/1996) preza por um ensino livre de preconceitos, pautado nas práticas e movimentos sociais, mas isso não se efetiva na maioria dos ambientes escolares desfavoráveis para uma pedagogia humanista e afetuosa para com as/os próximos, dada a conjuntura política do nosso país (eleições presidenciais 2018) e a sociedade brasileira, envolvida por ideais segregacionistas embasados na violência, ódio e preconceito contra as minorias.

A relevância da música como possibilidade de formar seres humanos integrais e passíveis de autonomia reflexiva, necessita de profissionais da educação humanizados, conscientes do caminho percorrido pelas mulheres e das suas lutas.

Machismo, sexismo, homofobia, todos os tipos de preconceitos e violências indicam a realidade da nossa sociedade. A educação deve posicionar-se para promover a humanização das pessoas, sem transformar o senso crítico e reflexivo em fábrica de aniquilação e de poder.

A educação não humanista, a falácia da ideologia de gênero, o silenciamento diante da cultura patriarcal, sexista e machista em que vivemos fixam pensamentos retrógrados na sociedade, aumentando a alienação em massa.

O desenvolvimento social somente será alcançado por uma educação que se preocupa em mostrar e denunciar violência de gênero, abomina preconceitos, objetiva ensinar nossas crianças a respeitarem a si e as/aos próximos e próximas, geri o desenvolvimento com qualidade das alunas e dos alunos.

Corriqueiramente, no campo educacional são notadas determinações de espaços e diz-se “azul é cor de menino e rosa é cor de menina” como se as cores determinassem o gênero ou o sexo. Pode-se afirmar o mesmo em relação aos lugares que cada uma ou cada um deva ocupar: “a menina brinca de casinha e o menino de carrinho”. Tais frases demonstram a urgência da superação dos estereótipos de gênero.

A música na educação facilita a percepção de que um ensino pautado na reprodução conteudista é vazio e incompleto e, paulatinamente, promove uma revisão dos estereótipos e de preconceitos relativos ao gênero – um benefício para o meio social. Lima e Sanches (2009) salientam o gradual discernimento da diferenciação de gênero, assim como a construção das composições musicais da categoria feminina no Brasil.

Para o possível trabalho com a temática de gênero nas escolas, é necessário compreender que a formação de uma nova geração deriva de aptidões criadas pelas gerações anteriores (PEDERIVA; COSTA; MELLO, 2017) que abriram caminhos para a reconstrução cultural e novas possibilidades para uma Educação despida de preconceitos.

A compreensão das movimentações geracionais, ou seja, a relação das gerações passadas com as novas - “esse movimento que constitui a história humana” (PEDERIVA; COSTA; MELLO, 2017, p.14) – faz-se necessário para se perceber as reais possibilidades de superação.

Nesse sentido caminha também a música, uma representação artística da sociedade que está em constante transformação. Murgel (2007) relata sua confiança na arte como um caminho para mudanças e transformações das mulheres, assim como para novas visões para com as mulheres. Sendo assim, música e estudos de gênero podem ser ofertados na educação básica, num contexto pedagógico humanista, o qual acompanha a transformação social, cria possibilidades e ofertas ao desenvolvimento pleno das alunas e alunos.

Sem pretender esgotar o tema, o artigo evidencia a compreensão de que estamos em constante desenvolvimento sócio-cultural e a desmistificação de assuntos estereotipados pela maioria da sociedade não é tarefa fácil. Não buscamos trazer considerações mecânicas ou receitas a serem seguidas; ao contrário, trouxemos reflexões acerca das possibilidades de mudança social, por meio de um ensino que busque a humanizar com elementos artísticos. O incômodo de tocar feridas abertas não deve superar a necessidade e a urgência dos problemas de violência de gênero.

SOUZA, A. L. B. R.; GOMES, M. S.; SILVA, V. P. Children, school and family: care and protection of children at risk in drug dependent parents homes. *Educação em Revista*, Marília, v. 21, p. 103-120, 2020, Edição Especial.

ABSTRACT: The central problem of the study is the condition of women in contemporary society. It is assumed that in a social context of regression in relation to the fundamental rights of the human person, the achievements of women are seriously threatened, making it necessary to resist and intervene in a qualified manner. The objective is to problematize the role of school education aimed at integral education and the emancipation of women, with emphasis on the contributions of musical expression. This is a bibliographical study and an analysis of experiences. The text contains: introductory part seeking to articulate issues of school culture, gender and musical expressions in the current context; a second part dealing with the historical achievements of feminist struggles and valuing the seriousness and necessity of gender studies with a view to the dignification of women; a third part about music as an artistic possibility in teaching and gender studies. Finally, it is concluded that the studies on gender with the artistic contributions, enhancing the music, make possible the sensitization towards humanization in the educational process, besides the awareness that, in order to change the social culture, it is necessary to emphasize the importance of knowledge to the historical learning of society.

KEY WORDS: Integral Formation; Genre; Women's Human Rights; Musical Expression

REFERÊNCIAS

ANDRADE, J. E. J. O Feminismo Marxista e a demanda pela socialização do cuidado para com as crianças. In: Teles, M. A. de A.; Santiago, F.; Faria, A. L. G. de (Orgs.). *Por que a creche é uma luta das Mulheres?* Inquietações femininas já demonstraram que as crianças pequenas são de responsabilidade de toda a sociedade. São Carlos: Pedro & João Editores, 2018, p. 117-144.

BBC NEWS. *Rosa nem sempre foi "cor de menina" - nem o azul, "de menino"* (4/1/2019). Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/geral-46764940>>. Acesso em: 20/02/2019.

BRASIL. Constituição (1988). *Diário Oficial da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm>. Acesso em: 02/01/2019.

BRASIL. LDB nacional [recurso eletrônico]: *Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da Educação nacional*. 11. ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2015. Acesso em: 02/01/2019.

BRASIL. (1948). *Declaração Universal dos Direitos Humanos*. Biblioteca Unicef. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/pt/resources_10133.htm>. Acesso em: 02/01/2019.

BRASIL. Projeto de Lei no. 7.180/2014. *Escola sem partido*. 2014. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L7716.htm>. Acesso em: 05/01/2019.

BRASIL. Lei no. 7.716/ 1989. *Crimes de Preconceito e Discriminação Racial (Lei de Racismo)* 1989. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L7716.htm>. Acesso em: 05/01/2019.

BRASIL. Lei no. 11.340/2006. *Maria da Penha*. 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm>. Acesso em: 01/03/2019.

BRITO, Teca Alencar de. *Música na Educação Infantil: propostas para a formação integral das crianças*. São Paulo: Peirópolis, 2003.

DIAS, E. *Lei Maria da Penha: a terceira melhor lei do mundo*. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/36178/lei-maria-da-penha-a-terceira-melhor-lei-do-mundo>. Acesso em: 01/03/2019.

FACCHINI, R.; FERREIRA, C. B. C. Feminismos e violência de gênero no Brasil: apontamentos para o debate. *Ciência e Cultura*, v. 68, 2016, p. 4-5.

GRANT, C. Direito, gênero e arte: A música popular brasileira como instrumento de reflexão acerca das categorias de gênero presentes no direito – para continuar o debate. In: GALUPPO, M. C.; RUIZ, I. A.; TRINDADE, A. K. (Coords.). XXII Encontro Nacional do CONPEDI/ Sociedade global e seus impactos sobre o estudo e a efetividade do Direito na contemporaneidade, 2013, São Paulo. *Anais...* São Paulo: UNINOVE, 2013, p. 240-267. Disponível em: <http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=970fb1f772fc2c31>. Acesso em: 15/02/2019.

KRAMER, S. *A Política do pré-escolar no Brasil: a arte do disfarce*. São Paulo: Cortez, 2003.

LAFER, C. *A reconstrução dos direitos humanos: um diálogo com o pensamento de Hannah Arendt*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

LÁZARO, A.; MONTECHIARE, R. Presença das mulheres na Educação superior: conquistas e desigualdade persistente. In: BARRETO, A. A mulher no Ensino Superior: Distribuição e Representatividade. *Cadernos do GEA*, Rio de Janeiro, no. 6, jul./dez. 2014

LIMA, F. *O projeto do Escola Sem Partido é arquivado em comissão da Câmara*. Brasil, 2018. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/sociedade/educacao/projeto-do-escola-sem-partido-arquivado-em-comissao-da-camara-23297089>. Acesso em: 20/02/2019.

LIMA, E. A.; AKURI, J. G. M. Um currículo em defesa da plenitude da formação humana. In: COSTA, S. A.; MELLO, S. A. (Orgs.). *Teoria histórico-cultural na Educação Infantil: Conversando com professores e professoras*. Curitiba, PR: CRV, 2017.

LIMA, C. D.; SANCHES, N. P. L. A construção do Eu Feminino na música popular brasileira. *Caderno Espaço Feminino*, Uberlândia/MG, v. 21, no. 1, jan./jul. 2009.

LOURO, G. L. *O corpo educado*. Pedagogias da sexualidade. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.

MARX, K. *Manuscritos econômico-filosóficos*. Lisboa: Ed. 70, 1993.

MURGEL, A. C. A. T. Entre Capitus, Gabrielas, Tigresas e Carolinas: o olhar feminino na canção popular brasileira contemporânea. *Labrys. Estudos Feministas* (Edição em português. *Online*), v. 11, 2007.

PAOLETTI, J. *Misticismo e gênero*. Blog: 2018. Disponível em: https://translate.googleusercontent.com/translate_c?depth=1&hl=ptBR&prev=search&rurl=translate.google.com&sl=en&sp=nmt4&u=https://www.pinkisforboys.org/about.html&xid=17259,15700022,15700186,15700191,15700248,15700253&usg=ALkJrhiZ5oFBdF_ydxHtkagYnNI5DN3kA. Acesso em: 03 mar. 2019.

PEDERIVA, P. L. M.; COSTA, S. A.; MELLO, S. A. Uma teoria para orientar nosso pensar e agir docentes na Educação infantil. In: COSTA, S. A.; MELLO, S. A. (orgs.). *Teoria histórico-cultural na Educação Infantil: Conversando com professores e professoras*. Curitiba, PR: CRV, 2017.

SÃO PAULO, M.P. *Vozes pela igualdade de gênero*. 2016. Disponível em: http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/noticias/noticia?id_noticia=15909226&id_grupo=118; <https://mpd.org.br/05122016-vozes-pela-igualdade-de-genero-premia-vencedores/>. Acesso em: 02/03/2019.

SAVIANI, Dermeval. *Pedagogia Histórico-crítica: primeiras aproximações*. Campinas, SP: Autores Associados, 2013.

SAVIANI, Dermeval. O conceito dialético de Mediação na Pedagogia Histórico-Crítica em Intermediação com a Psicologia Histórico-Cultural. In: BARBOSA, M. V.; MILLER, S.; MELLO, S. A. (orgs.). *Teoria Histórico-Cultural: Questões Fundamentais para a Educação Escolar*. Marília: Oficina Universitária; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2016, p. 77-103.

SILVA, N. P.; SMITH, K. *Concurso Vozes pela Igualdade de gênero*: Primeiro Passo. Disponível: <<https://www.youtube.com/watch?v=7cJ3IZbDqU8>>. Acesso em: 02/03/2019.

SILVA, V. P.; SILVA, J. R. M.; CASTRO, R. M. Interdisciplinary Formation and Social Integration in Present-Day. *Creative Education*, v. 6, no. 17, october/2015.

SOUZA, R. F. Espaço da Educação e da civilização: origens dos Grupos Escolares no Brasil. In: SOUZA, R. F.; VALDEMARIN, V. T.; ALMEIDA, J. A. *O legado educacional do século XIX*. Araraquara-SP: UNESP – Faculdade de Ciências e Letras, 1998. p. 19-62.

SCHIFINO, R. S. A luta das mulheres operárias por creche: do “balde” ao direito à Educação. *Revista Olh@res*, São Paulo, v. 4, n. 2, p. 94-111, 2016.

SWANWICK, K. *A basis for Music Education*. London: Routledge, 1979.

TELES, M. A. A. *Breve história do feminismo no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1993.

VÁZQUEZ, A. S. *As ideias estéticas de Marx*. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

VYGOTSKY, L. S. *A formação social da mente*. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

Recebido em: 30/06/2019.

Aprovado em: 10/11/2019.